



EDITAL 07/2021

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é apresentar de forma pública o processo de seleção e distribuição de bolsas de doutorado para discentes matriculados até o primeiro semestre de 2021, no PPGMC. Este documento está disponível no site do Programa.

2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo serão distribuídas respeitando as normas definidas na **NI001/2017** e a Portaria nº **76, de 14 de abril de 2010**. Ambos os documentos estão disponíveis no site do PPGMC.

- 1) Vale observar que os discentes candidatos a bolsa devem residir em Rio Grande. (*)
- 2) Os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, ou reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos.
- 3) O discente bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, perderá imediatamente a bolsa de estudos adquirida.
- 4) Ao discente não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

(*) O critério 1 está flexibilizado de acordo com o Ofício Circular nº 4/2021-CPG/CGSI/DPB/CAPES.

3. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 10 a 12 de maio de 2021 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>
- **Resultado preliminar:** até 13 de maio de 2021 às 12h em <https://siposg.furg.br/curso/1051>
- **Recurso do resultado:** até 14 de maio de 2021 às 12h pelo e-mail ppgmc@furg.br
- **Divulgação dos resultados:** 15 de maio de 2021 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O discente selecionado deverá fornecer até às 23h59 do dia em que o resultado final for publicado os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- Formulário de Cadastro de Bolsista (disponível em <https://siposg.furg.br/curso/1051>);
- Termo de compromisso (disponível em <https://siposg.furg.br/curso/1051>);
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, ativa, sendo o aluno o único titular (o aluno deverá ter pelo menos R\$ 1,00 depositado em conta corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da CAPES).

Serão ofertadas 1 (**uma**) **cota de bolsa de DOUTORADO** com vigência a partir de **1º de maio de 2021**. Informamos que caso ocorra qualquer alteração com relação as cotas de bolsas, sendo essa encaminhada pela CAPES, este edital será cancelado.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Comissão de Bolsas do PPGMC

Prof. Dr. Emanuel da Silva Diaz Estrada (Presidente)

Profª Drª Barbara Denicol Rodriguez

Profª Drª Viviane Leite Dias de Mattos

Prof. Dr. Antônio Gledson Oliveira Goulart